



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

## RESOLUÇÃO Nº 1676, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

*Revoga a Resolução do CFMV nº 647,  
de 22 de abril de 1998.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica revogada a **Resolução do CFMV nº 647**, de 22 de abril de 1998, publicada no DOU de 19.06.1998, Seção 1, p. 86.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida  
Presidente do Conselho  
CRMV-BA nº 1130

José Maria dos Santos Filho  
Secretário-Geral  
CRMV-CE nº 0950

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1**

ISSN 1677-7042

Nº 211, quarta-feira, 5 de novembro de 2025

**RESOLUÇÃO Nº 1.676, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025**

Revoga a Resolução do CFMV nº 647, de 22 de abril de 1998.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 41.704, de 17 de junho de 1969, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Resolução do CFMV nº 647, de 22 de abril de 1998, publicada no DOU de 19.06.1998, Seção 1, p. 86.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA  
Presidente do Conselho

JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO  
Secretário-Geral

**RESOLUÇÃO Nº 1.677, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025**

Altera a Resolução do CFMV nº 1.672, de 24 de setembro de 2025.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 41.704, de 17 de junho de 1969, resolve:

Art. 1º A Resolução do CFMV nº 1.672, de 24 de setembro de 2025 (DOU 25-09-2025, Seção 1, p. 221) passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o inciso I do § 2º do art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

[Art. 7º .....]

[§ 2º .....

II - Em cor legítimo, na cor verde escuro, com corte a laser e lapela móvel de uso interno ou externo". (NR)

III - os incisos I e II do § 3º do art. 7º passam a vigorar com a seguinte redação:

[Art. 7º .....]

[§ 3º .....

I - Para os Conselheiros Federais: conterá, em alto relevo, a expressão "CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA" na borda superior e, na borda inferior, a designação do cargo ocupado, conforme o caso, ambas com fundo em baixo relevo pintado na cor verde fosco; ao centro, constará a logomarca e a sigla "CFMV", ambas em alto relevo com acabamento em material folheado a ouro;

II - Para os Conselheiros Regionais: conterá, em alto relevo, a expressão "CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA" na borda superior e, na borda inferior, a designação do cargo ocupado, conforme o caso, ambas com fundo em baixo relevo pintado na cor verde fosco; ao centro, constará a logomarca e a sigla "CRMV-UF", ambas em alto relevo com acabamento em material folheado a ouro;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA  
Presidente do Conselho

JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO  
Secretário-Geral

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO****ACÓRDÃO Nº 29, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2025**

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREDITO-11, em conformidade com a Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975; ACORDAM os Conselheiros, reunidos na 9ª Reunião Plenária Ordinária de 01/11/2025, aprovar, por unanimidade, as contas do 3º trimestre de 2025 do CREDITO-11.

Quorum: Messias Rodrigues - Presidente; Sérgio Andrade - Diretor-Secretário; Yara Paiva - Vice-Presidente; Samira Mendonça - Diretora Tesoureira; Júlio Pele, Vivianne Gusmão,

Marianne Marques e Nara Matos - Conselheiros Efetivos; Catyucia Andrade Felix - Chefe do Setor Financeiro Contábil e Patrimonial.

MESSIAS RODRIGUES FERNANDES  
Presidente do Conselho

SÉRGIO GOMES DE ANDRADE  
Diretor-Secretário

**Diário Oficial da União Digital****A informação oficial ao alcance de todos**

**Confira as facilidades oferecidas pela Imprensa Nacional:**

**Acesso livre e gratuito**  
às edições

**Disponibilidade imediata**  
no momento da publicação

**Pesquisa avançada** por palavra,  
data, órgão, ato etc.

**Edições completas e certificadas**

**Disponibilizado em diferentes formatos de leitura (pdf, html) e em dados abertos (xml)**

**Novas funcionalidades e serviços no App DOU**

Acesse o portal da Imprensa Nacional  
[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)

Baixe o App DOU nas lojas



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152025510500149

